

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 167 de 28 de agosto de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 129 de 28 de agosto de 1991 e com o artigo 43, § 1º, item II da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta do excesso de arrecadação, em Transferência do Fundo de Participação dos Municípios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrado:

F.P.M. - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TENDÊNCIA

Arrecadado até o mês de julho	-	Cr\$ 115.460.333,63
Orçado	-	Cr\$ 180.000.000,00
<u>Tendência do Exercício</u>		
Arrecadação provável	-	Cr\$ 197.932.000,00
Orçado	-	Cr\$ 180.000.000,00
Excesso provável	-	Cr\$ 17.932.000,00
Este Crédito Suplementar	-	Cr\$ 15.000.000,00
Saldo		Cr\$ 2.932.000,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

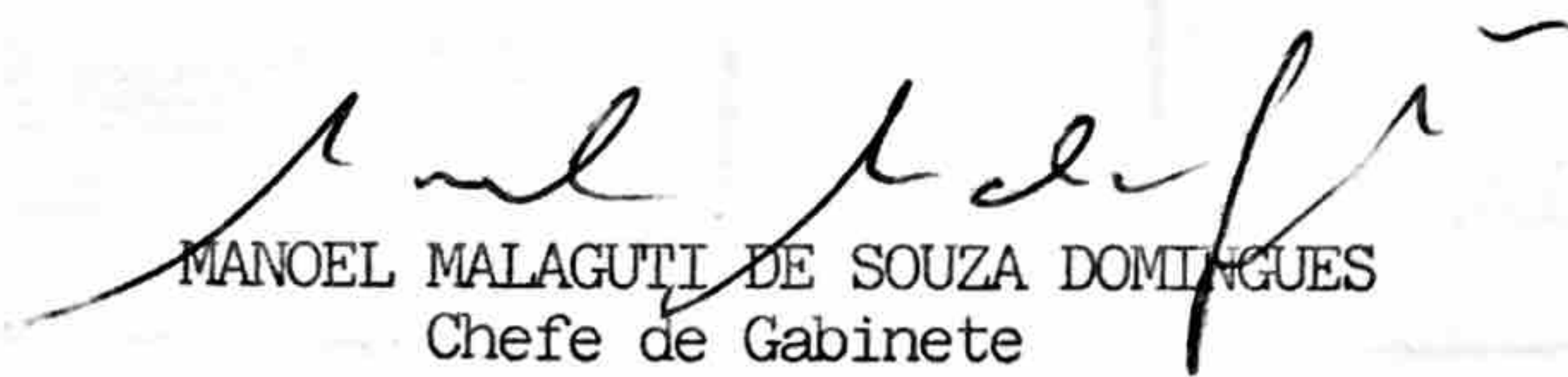
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

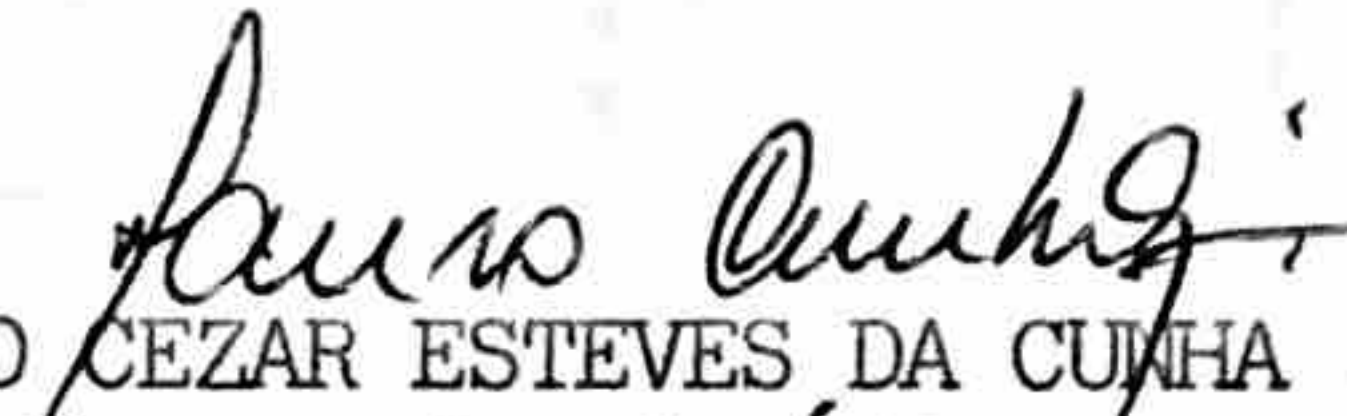
Gabinete do Prefeito

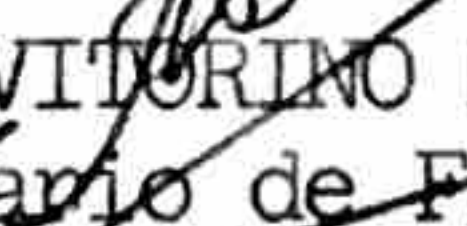
Continuação do Decreto nº 167, de 28 de agosto de 1991.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de agosto de 1991.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afi
xado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 28 de agosto de 1991.


MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Anexo ao Decreto nº 167, de 28 de agosto de 1991.

PROGRAMA DE TRABALHO	RÚBRICA	IMPORTÂNCIA-Cr\$
<u>GABINETE DO PREFEITO</u> 2001.03070202.003	3111-01	5.000.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u> 2004.08421882.010	3111-01	10.000.000,00
TOTAL		15.000.000,00

B